

REGULAMENTO SOBRE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A organização curricular do curso prevê que todos os estudantes poderão integralizar, em caráter facultativo, no máximo 80 horas de atividades complementares. As atividades complementares, como o nome já diz, são aquelas realizadas pelos alunos para complementar a sua formação, podendo ser desenvolvidas no âmbito acadêmico ou não. De qualquer forma, o aluno é responsável pela busca e pelo desenvolvimento de cada atividade.

As atividades complementares possibilitam que o aluno possa apropriar-se de novos conhecimentos, habilidades e atitudes que extrapolam o ambiente escolar e os objetivos das disciplinas. Além disso, permitem a articulação entre a teoria e a prática, ajudam o aluno a contextualizar os conceitos vistos e a integrar os conteúdos trabalhados ao longo do curso.

As atividades complementares serão contabilizadas pela Coordenaria de Extensão, mediante apresentação de documentação comprobatória contendo a carga horária desenvolvida por parte do estudante interessado. Não é permitido ao aluno compor a carga horária de atividades complementares com mais de 75% de horas de uma mesma classe de atividades (iniciação científica, por exemplo).

As atividades complementares relacionadas ao curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial são as seguintes:

- **Programas de extensão**, assim considerados, aqueles definidos pela Coordenação de Extensão, de conformidade com suas peculiaridades tecnocientíficas;
- **Cursos de extensão** correlato com o conteúdo de formação propedêutica ou profissionalizante, ou adequado para o desempenho de atividades meio ou fim, incluindo os de idioma, redação, oratória, tecnologias e/ou produtos específicos e outros;
- **Seminários, simpósios, congressos, conferências, workshops e palestras** na área do curso ou afim;
- **Visitas técnicas** em empresas com atividade-fim relacionada ao curso;
- **Trabalhos voluntários** coordenados por docentes ou profissionais de nível Universitário;

- **Monitoria** de componentes curriculares previstos na matriz curricular;
- **Trabalhos de Pesquisa** sob indicação e orientação de professores do curso;
- **Atividades Culturais:** Peças de Teatro, Grupos de dança, Apresentações musicais ou demais atividades de caráter artístico-cultural.

Para ampliar as formas de aproveitamento, assim como estimular a diversidade destas atividades, apresentamos a seguir uma tabela com algumas possibilidades de realização e a respectiva regulamentação:

Atividade	Carga horária máx. por atividade	Carga horária máxima no total	Documento comprobatório
Disciplina de outro curso ou instituição	-	10 h	Certificado de participação, com nota e frequência
Eventos científicos: congresso, simpósio, seminário, conferência, debate, <i>workshop</i> , jornada, fórum, oficina, etc.	4 h	36 h	Certificado de participação
Curso de extensão, aprofundamento, aperfeiçoamento e/ou complementação de estudos	-	40 h	Certificado de participação, com nota e frequência, se for o caso
Seminário e/ou palestra	2 h	20 h	Certificado de participação
Visita Técnica	-	8 h	Relatório com assinatura e carimbo do responsável pela visita
Ouvinte em defesa de TCC, monografia, dissertação ou tese	-	2 h	Relatório com assinatura e carimbo do responsável
Pesquisa de Iniciação Científica, estudo dirigido ou de caso	-	40 h	Relatório final ou produto, com aprovação e assinatura do responsável
Desenvolvimento de Projeto Experimental	-	40 h	Relatório final ou produto, com aprovação e assinatura do orientador
Apresentação de trabalho em evento científico	-	20 h	Certificado
Publicação de resumo em anais ou de artigo em revista científica	-	5 h	Cópia da publicação
Pesquisa bibliográfica supervisionada	-	20 h	Relatório aprovado e assinado pelo supervisor
Resenha de obra recente na área do curso	-	5 h	Divulgação da resenha
Assistir a vídeo, filme, recital peça teatral, apresentação musical, exposição, mostra, <i>workshop</i> , feira, etc.	02 h	10 h	Ingresso ou comprovante e breve apreciação
Campanha e/ou trabalho de ação social ou extensionista como voluntário	-	20 h	Relatório das atividades desenvolvidas aprovado e assinado pelo responsável
Resenha de obra literária	02 h	10 h	Divulgação da resenha
Monitoria	-	20 h	Relatório das atividades desenvolvidas aprovado e assinado pelo responsável
Plano de intervenção	-	20 h	Relatório das atividades desenvolvidas aprovado e assinado pelo responsável
Docência em minicurso, palestra e oficina	-	10 h	Relatório das atividades desenvolvidas

			e declaração
Representação Estudantil	-	10 h	Declaração da instituição
Participação em Grêmios Estudantil/ Centro Acadêmico	-	10 h	Declaração da instituição
Publicação de artigo em periódico indexado	-	60 h	Certificado de aceite final do artigo

As atividades que não estiverem previstas na tabela acima poderão ser analisadas pelo Colegiado de Curso ou pelo Coordenador para validação.